

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 25 de março de 2020 às 08h41
Seleção de Notícias

IstoÉ Dinheiro Online | BR

Pirataria

Mercado ilegal de produtos dá prejuízo de R\$ 291,4 bi para o Brasil 3

GIRO | AGÊNCIA BRASIL

Portal iG | BR

Marco regulatório | INPI

VW Golf aparece em registro de patente no Brasil 6

CARROS

Blog Radar do Emprego - Estadão.com | BR

Pirataria

Pirataria bate recorde em 2019 e deve crescer com isolamento 8

WAGNER GOMES

Jota Info | DF

Marco regulatório | INPI

Suspensão de prazos pelo INPI em decorrência da Covid-19 9

Mercado ilegal de produtos dá prejuízo de R\$ 291,4 bi para o Brasil

GIRO

Em 2019, o Brasil perdeu R\$ 291,4 bilhões para o mercado ilegal, de acordo com o Fórum Nacional Contra a **Pirataria** e a Ilegalidade (FNCP). O valor resulta da soma dos prejuízos de 15 setores industriais com a estimativa dos impostos que deixaram de ser arrecadados.

Os segmentos que aparecem no topo da lista do FNCP são vestuário (R\$ 58,4 bilhões); higiene pessoal, perfumaria e cosméticos (R\$ 25 bilhões); e combustíveis (R\$ 23 bilhões). Os dados são fornecidos ao fórum por cada uma das categorias da indústria, anualmente, desde 2014. Porém, algumas delas deixam de informar, em determinados anos, conforme explicou o presidente do fórum, Edson Vismona. Foi o caso da indústria de confecção de roupas, cujas informações consideradas para o levantamento são as referentes aos registros de 2017 e que foram apresentadas em 2018.

Pela primeira vez, consta no ranking o valor perdido com a comercialização de bebidas alcoólicas ilegais, um total de R\$ 17,6 bilhões. A mensuração foi feita pela Euromonitor International e posicionou o setor no quarto lugar da lista do FNCP, evidenciando a grande procura por esse tipo de produto no Brasil. Em quinto lugar, está a comercialização de cigarros, com uma quantia de R\$ 15,9 bilhões.

Se pegarmos os quadros do ano passado pra cá, daqueles setores que tradicionalmente publicam seus dados, todos estão crescendo. O único que caiu foi o de perfumes importados, do ano passado pra esse. Agora, tem crescimentos que são além da curva, por terem aumentado a base. É o caso de cosméticos. Você vai ver que houve um aumento expressivo de produtos de higiene, cosméticos e perfumaria e combustíveis. Tenho que fazer essa observação porque aumentou a base de dados deles. No ano passado, eles tinham uma base e, este ano, aprimoraram a base

de dados e houve um crescimento. Mas, mostra a dimensão da ilegalidade para esses setores, que é muito alta, sintetiza o representante do FNCP.

Na verdade, é um crescimento global. O mercado ilegal cresce porque tem espaço pra isso. A lucratividade é imensa. Cada vez mais organizações criminosas participam desse comércio, que é o caso dos cigarros. É muito expressiva a venda de cigarros contrabandeados, porque o crime viu aí um foco de altíssimo lucro e o que é mais importante: com uma baixa punição. Há um nível de impunidade muito alto e aceitação da sociedade. A sociedade acaba aceitando, acha que isso é bobagem, que não tem problema nenhum, acrescenta.

A curva ascendente do índice geral mostra uma variação de 191%. Em 2014, o prejuízo era da ordem de R\$ 100 bilhões. Em nota, o FNCP destaca que a Aliança Latino Americana de Contrabando (Alac) aponta que, em média, o mercado ilegal corresponde a 2% do Produto Interno Bruto (PIB) dos países latino-americanos e que no Brasil esse percentual fica em torno de 7,85%.

Ameaça à saúde

Edson Vismona alerta para o risco que os produtos falsificados, roubados ou contrabandeados podem trazer à saúde dos consumidores. Ele argumenta ainda que, além de estar utilizando algo que, muito provavelmente, não foi submetido a nenhum teste ou pode ter sofrido alterações, a pessoa que opta por comprá-los financia o crime. Na sua avaliação, os esforços do poder público, como o combate ostensivo da polícia e a fiscalização da Receita Federal, não serão suficientes se a população não tiver consciência e seguir com os mesmos comportamentos que dão brecha para que a prática continue acontecendo.

Continuação: Mercado ilegal de produtos dá prejuízo de R\$ 291,4 bi para o Brasil

Não é ele [o consumidor] que vai levar vantagem nessa operação. Muitas vezes, o consumidor acha que sim. [Pensa:] Ah, é um produto baratinho, vou comprar. Com isso, tenho acesso a um produto que seria mais caro. Mas, o que está por trás é uma engrenagem perversa, que está, na verdade, financiando organizações criminosas. É o caso típico do cigarro. Hoje, 57% do mercado de cigarros brasileiros está na mão do contrabandista, de organizações criminosas. Então, o fumante que compra esse cigarro contrabandeado está dando dinheiro para organização criminosa.

Questionado pela reportagem, Vismona reconhece que é possível relacionar o aumento na busca por produtos de origem ilícita a quedas na renda familiar. Todos os fatores econômicos são sensíveis a essa questão. Nós sofremos uma brutal recessão nos anos de 2015 e 2016, que diminuiu muito o poder de compra do brasileiro. Uma recessão histórica. Então, isso tem impacto, sim. As pessoas querem comprar um produto, não têm dinheiro e acabam aceitando ou acabam fazendo a opção mais óbvia pelo produto mais barato, que é falsificado. Agora, tem produtos que as pessoas não sabem que são falsos, comenta o presidente do FNCP.

Medicamentos e agrotóxicos

Uma das categorias de produtos produzidos e vendidos ilegalmente que mais preocupam o presidente do FNCP é a de medicamentos. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que um em cada dez fármacos que circulam em países de baixa e média renda seja de baixa qualidade ou falsificado, incluindo medicações genéricas e de alto valor.

Aspecto lembrado por Vismona, o roubo de cargas é uma das estratégias centrais do mercado ilegal de produto e que atinge a indústria farmacêutica. Conforme observa a **Agência** Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**), além dos remédios falsificados, os medicamentos roubados também representam pe-

riço à saúde. Isso se explica porque os medicamentos vendidos fora de farmácias, como é o caso de feiras e vendedores ambulantes, podem não ter a eficácia esperada, por não terem sido transportados e armazenados nas condições corretas.

No fim, é o consumidor que está sendo prejudicado, porque, muitas vezes, está jogando o dinheiro dele fora, afirma Vismona, complementando que, com a pandemia do novo coronavírus, todos devem redobrar a atenção com as compras on-line. Muito cuidado. Desconfie dessas ofertas milagrosas e avalie melhor o fornecedor, quem está fazendo a oferta, se todos os requisitos são obedecidos.

Outro ramo de produção que se destaca no relatório do FNCP é o de agrotóxicos. Ao todo, o mercado ilegal da área desviou R\$ 11,2 bilhões do empresariado, da população e do governo brasileiros, no ano passado. Já de 2016 para 2018 em 2017, não houve registro -, constata-se que o total saltou de R\$ 3,1 bilhões para R\$ 8,9 bilhões.

O agricultor fica tentado a comprar um produto mais barato, por conta da produtividade que ele pode ter, almejando uma produtividade que quer ter, mas que pode ter efeitos nefastos, porque, muitas vezes, esses produtos são absolutamente impróprios, causam danos à saúde. É um problema de saúde pública, pondera Vismona.

Dicas

Como dicas aos consumidores, Edson Vismona recomenda que desconfiem de preços muito baixos e não se deixem levar pela emoção diante de propostas que podem parecer muito boas. Ele sugere também que verifiquem se o produto possui certificação.

No caso de aparelhos celulares e carregadores de bateria, por exemplo, é necessário que o item venha acompanhado de um selo da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que atesta que foi produzido seguindo normas técnicas e padrões rigorosos

Continuação: Mercado ilegal de produtos dá prejuízo de R\$ 291,4 bi para o Brasil

de qualidade. Temos inúmeros casos de pessoas que foram queimadas porque a bateria simplesmente explodiu, alerta Vismona.

No caso de medicamentos, a **Anvisa** orienta a entrar em contato com os fabricantes, por meio das centrais de atendimento ao cliente. Através desses canais, os laboratórios farmacêuticos fornecem informações e esclarecem dúvidas. A **Anvisa** também disponibiliza um formulário de sua ouvidoria (<https://www10.anvisa.gov.br/ouvidoria/CadastroProcedimentoInterne tACT.do?metodo=inicia>), para a formalização de denúncias, e mantém uma lista de produtos ir-

regulares (<http://portal.anvisa.gov.br/produtos-ir-regulares2#/>). A autarquia também dispõe de um telefone (0800 642 9782), que funciona das 7h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Caso suspeite da procedência de algum medicamento, o consumidor também pode acionar a Secretaria de Saúde da região onde reside e comunicar o ocorrido ao Centro de Vigilância Sanitária.

Agência Brasil

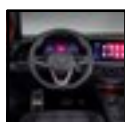
VW Golf aparece em registro de patente no Brasil

CARROS



Hatch médio poderá servir de vitrine de tecnologia para os novos rumos de eletrificação da Volkswagen; confira

A aparição de um novo veículo nos registros do **INPI** (**Instituto** Nacional de Propriedade Industrial) não indica, necessariamente, que ele será lançado no Brasil; mas aumenta as chances disso acontecer. É o caso da oitava geração do **Volkswagen Golf**, apresentada no Salão de Frankfurt (Alemanha) no ano passado. O hatch médio passa a constar em algumas versões nos registros nacionais.



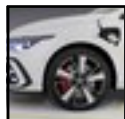
Ao que tudo indica, o Golf se tornará um carro de nicho no Brasil, ficando restrito às versões **GTE** (híbrida) e **GTI** (esportiva). Logo, o modelo convencional que aparece nos registros de patente do **INPI** é o mesmo que você encontrará nas concessionárias até 2021.

O **Golf GTI** subiu de 230 para 242 cv, apesar de utilizar o mesmo motor 2.0 TSI do modelo que foi vendido no Brasil até o ano passado. O câmbio continua sendo o DSG de seis velocidades. A versão híbrida **GTE** mantém o motor 1.4 TSI de 147 cv, operando em conjunto com uma unidade elétrica de 112 cv. A VW divulga que o modelo pode percorrer até 60 km apenas no modo elétrico.

Há um bom histórico de modelos que foram registrados no **INPI** e acabaram não vindo para o Brasil. É o caso da nova geração do Veloster, que apareceu nos dados em meados de 2018. Até hoje, o Grupo Cooa ainda não sinalizou qualquer intenção de trazer o esportivo.

A Volkswagen nunca chegou a negar que o Novo

Continuação: VW Golf aparece em registro de patente no Brasil



Golf poderia vir ao Brasil. Cada vez mais focada na eletrificação de seus modelos, o modelo GTE poderia ser o modelo híbrido mais barato da marca por aqui. Além dele, há a chance da Volkswagen trazer o novo Passat GTE, além do SUV elétrico ID.4. Novos detalhes seriam apresentados no Salão do Automóvel de 2020, que foi postergado para 2021 por conta do surto do novo coronavírus.

iG Carros

Pirataria bate recorde em 2019 e deve crescer com isolamento



trabando (ALAC) diz que, em média, o mercado ilegal corresponde a 2% do PIB dos países latino-americanos. No Brasil esse percentual está, no mínimo, em 7,85%. Segundo Vismona, apesar de o PIB não crescer, a ilegalidade está aumentando. Notícia publicada no Broadcast no dia 23/03/2020, às 17:19:47 Contato: colunabroadcast@estadao.com Siga a [@colunadobroadcast](https://twitter.com/colunadobroadcast) no Twitter Quer saber mais sobre o Broadcast? Fale conosco

Foto: Alex Silva/Estadão Com o fechamento do comércio formal, determinado por vários Estados para evitar a disseminação do coronavírus, a **pirataria** deve crescer no Brasil. A expectativa é que o comércio ilegal ganhe espaço com downloads ilegal de filmes e músicas, compra de aparelhos decodificadores para a captação de canais de TV a cabo e venda de produtos no comércio eletrônico. Segundo o presidente do Fórum Nacional Contra a **Pirataria** e a Ilegalidade (FNCP), Edson Vismona, o consumidor deve ficar atento pois o barato pode sair caro e prejudicar a saúde, já que até mesmo produtos ilegais para o combate ao coronavírus, como álcool em gel falso, já estão aparecendo no mercado. Recorde. Os dados do ano passado são alarmantes. Segundo o Fórum Nacional Contra a **Pirataria**, o Brasil perdeu R\$ 291,4 bilhões para o mercado ilegal em 2019. O valor é a soma das do que 15 setores industriais deixaram de vender com a estimativa dos impostos que não foram arrecadados em função da ilegalidade. Foram pesquisados os setores de vestuário, óculos, cigarro, TV por assinatura, higiene pessoal, software, bebidas alcoólicas e combustíveis, entre outros. Uma estimativa da Aliança Latino Americana de Con-

Suspensão de prazos pelo INPI em decorrência da Covid-19



Instituto seguirá com a análise de pedidos em andamento e de novos depósitos Crédito: Pixabay

Após a Covid-19 (coronavírus) ter sido declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), na última semana, entes públicos e privados passaram a adotar o esquema de *home office* visando à diminuição da circulação de pessoas nas ruas, em cumprimento as diretrizes e normas de emergência emitidas por autoridades do Governo

Seguindo o mesmo caminho, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), além de aplicar o regime de *home office*, comunicou a suspensão da contagem dos prazos para o cumprimento de todos os seus procedimentos administrativos referente as publicações do dia 16/03/2020 ao 14/04/2020, que

voltarão a ser contados a partir do dia 15/04/2020. Da mesma forma, os atendimentos presenciais foram temporariamente suspensos.

No entanto, é necessário esclarecer que a suspensão da contagem dos prazos não implica na interrupção dos serviços prestados pelo Instituto, que seguirá com a análise de pedidos em andamento e de novos depósitos. Nesse sentido, é importante lembrar que o critério da data de depósito é o aplicado para fins de anterioridade.

Assim, no que se refere à suspensão da contagem dos prazos junto ao **INPI**, caberá ao usuário decidir se cumprirá com os prazos respeitando a contagem contida na Lei nº. 9.279 (Lei de Propriedade Industrial) que pode ser de 60 ou 180 dias úteis a contar da publicação na Revista da Propriedade Industrial (RPI), a depender do tipo de procedimento, ou a nova data fixada pela Autarquia.

Contudo, a opção conferida pelo Instituto pode impactar negativamente o funcionamento do sistema e, até mesmo, a fila de exame de petições, que poderá gerar novo backlog.

A escolha pela contagem normal do prazo legal reduz as chances de demora no andamento dos casos, considerando que os examinadores irão dispor de tempo razoável para analisar os processos, uma vez que as atividades do **INPI** devem seguir seu fluxo normalmente.

Em contrapartida, a adoção da contagem do prazo a partir do dia 15/04/2020 por muitos usuários pode levar a uma sobrecarga, uma vez que procedimentos publicados em diferentes RPIs terão a contagem de seus prazos iniciados no mesmo dia, o que fará com que o sistema do **INPI** receba uma quantidade de protocolo de petições acima do normal em um curto período de tempo.

Continuação: Suspensão de prazos pelo INPI em decorrência da Covid-19

O receio de uma possível sobrecarga do sistema decorre de situações semelhantes nas quais foi constatado que o uso simultâneo por um extenso número de usuários provocou dificuldades durante o protocolo, algumas vezes sendo necessária a devolução do prazo por parte do **INPI**.

Portanto, se, por um lado, a medida adotada pelo **INPI** gera tranquilidade aos usuários que possuem acesso limitado ao sistema nesse momento de pandemia, por outro, tal medida deve ser aproveitada com cautela por aqueles que poderão protocolar os

prazos com antecedência.

Desta forma, sempre que possível, de modo a evitar o acúmulo de petições protocoladas no dia 15/04/2020 e uma possível queda no sistema do **INPI**, é recomendável que o protocolo seja realizado dentro do prazo estipulado em lei.

Paulo Parente Marques Mendes

Índice remissivo de assuntos

Pirataria

3, 8

Marco regulatório | INPI

6, 9